



- termo, obedecendo à descrição, bem como marcas no que couber;
- c) Preço unitário e total por item, e total, em Real, expresso em algarismo e por extenso. Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total do item e o preço unitário, o valor ofertado como o preço unitário, bem como em divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, o valor por extenso;
 - d) Nas propostas só serão aceitos valores ofertados com até **duas casas decimais** após a vírgula;
 - e) A proposta de preços apresentada deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias;
 - f) Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em relação ao preço de referência, observadas as especificações definidas no item 06.

5. DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO

5.1 - A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando em até 48 horas, o produto que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, por outro de igual ou superior qualidade, sob pena das sanções cabíveis.

5.2 - Os produtos serão considerados aceitos, após verificação por comissão de avaliação dos produtos, para dar conformidade dos mesmos com as especificações constantes deste Termo de Referência.

5.3 - No recebimento, a aceitação dos produtos será observada as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.

6. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS, ENTREGA E VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA.

6.1 - O fornecimento dos produtos contratados deverá obedecer a todos os critérios de qualidade, incluindo a obediência aos prazos e local de entrega estipulado pelo Município;

6.1.1 - A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura do Contrato indicará: o nome da Empresa, o local de entrega, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas neste Contrato;

6.1.1.1 - A ordem de entrega será enviada ao fornecedor por e-mail informado na proposta comercial da Empresa. Será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do e-mail informado em sua proposta comercial. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

6.1.2 - Os produtos deverão ser entregues no município de Tamandaré, em locais definidos pela administração;

6.1.2.1 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08h:00min às 13h:00min, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

6.1.2.2 - A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) comunicar o dia e horário de entrega com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

6.1.3 - Os produtos devem ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da ordem de fornecimento/entrega;

6.1.4 - As características e especificações do objeto ora licitado são:





PLANILHAS DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Objeto: contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE.					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Água sanitária frasco de 1.000 ml, solução aquosa com teor ativo de cloro mínimo de 2%. Caixa com 12 frascos de 1.000 ml. Embalagem com rotulo de identificação, validade e procedência.	2060 EXCLUSIVO ME/EPP	Caixa	22,88	47.132,80
2	Álcool em gel, etílico hidratado a 70° INPM, embalagem plástica obrigatória, frasco 1 litro. Caixa com 12 unidades Registro do produto na ANVISA.	66 EXCLUSIVO ME/EPP	Caixa	113,89	7.516,74
3	Álcool etílico líquido hidratado 46,2º INPM/54º GL, embalagem plástica de 1 litro.	2496 EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	7,60	18.969,60
4	Alvejante alfa cloro a 14%, embalagem com 20 Kg.	160 EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	275,44	44.070,40
5	Avental de proteção impermeável, em plástico lonado liso e colorido. Cobertura frontal (peito e pernas), amarração por tirantes com costuras laterais reforçadas nas dobras do tecido, comprimento até abaixo do joelho.	120 EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	19,21	2.305,20
6	Bacias em polipropileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados. O produto deve ter registro do Inmetro, na cor azul, capacidade para 5 litros.	217 EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	14,59	3.166,03
7	Bacias em polipropileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados. O produto deve ter registro do Inmetro, na cor azul, capacidade para 15 litros.	200 EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	20,77	4.154,00
8	Balde, material plástico, com alça e com aba, tamanho, grande, capacidade 50 litros.	140 EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	48,79	6.830,60
9	Balde, material plástico, com alça de metal, capacidade para 20 litros.	320 EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	15,94	5.100,80
10	Borrifador manual spray, com bico gatilho, embalagem c/ 500 ml.	560 EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	8,36	4.681,60
11	Cera Líquida para piso - princípio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, acondicionado em frasco plástico, contendo 5 litros cada. Produto com Registro no Ministério da Saúde.	200 EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	52,32	10.464,00
12	Cesto plástico para lixo, trançado, com capacidade para 20 litros.	135 EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	12,12	1.636,20





Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
13	Cesto plástico telado p/ lixo, com capacidade de 6 a 10 litros.	530 EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	8,01	4.245,30
14	Ancinho (ciscador) grande tipo reto, com cabo de madeira e 16 dentes em ferro e pintura automotiva. Indicação recolher detritos em jardins e hortas.	190 EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	31,14	5.916,60
15	Colher de sopa plástica descartável, pacote c/ 50 unid. Confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida.	100 EXCLUSIVO ME/EPP	Pacote	11,81	1.181,00
16	Colher de sobremesa plástica descartável, pacote c/ 50 unid. Confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida.	100 EXCLUSIVO ME/EPP	Pacote	7,05	705,00
17	Colher de café plástica descartável, pacote c/ 100 unid. Confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida.	100 EXCLUSIVO ME/EPP	Pacote	13,03	1.303,00
18	Conjunto para jardinagem completo, três peças com cabo de madeira.	81 EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	30,05	2.434,05
19	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 50 ml. Caixa c/ 50 tiras, c/100 unid./cada, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, com selo do INMETRO.	460 EXCLUSIVO ME/EPP	Caixa	137,17	63.098,20
20	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml, caixa c/ 25 tiras, c/100 unid./cada, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, com selo do INMETRO.	1687 COTA PRINCIPAL (75%)	Caixa	116,69	196.856,03
21	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml, caixa c/ 25 tiras, c/100 unid./cada, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, com selo do INMETRO.	563 COTA RESERVADA ME/EPP (25%)	Caixa	116,69	65.696,47
22	Desinfetante de eucalipto, embalagem 500 ml cada, contendo dados de informações sobre o produto e validade. Produto c/ registro no Ministério da Saúde.	6240 EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	2,09	13.041,60
23	Desinfetante para piso concentrado, embalagem c/ 5 litros.	240 EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	14,32	3.436,80





Objeto: contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE.

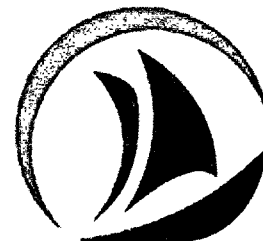
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
24	Desodorizador ambiental - aerosol, na fragrância de lavanda suave, álcool etílico, nitrito de sódio e água, em frasco de alumínio com 400 ml em caixa com 12 unidades. Produto c/ registro no Ministério da Saúde.	102 EXCLUSIVO ME/EPP	Caixa	129,17	13.175,34
25	Detergente líquido - princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensa ativa: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=6,0-9,0, solução 1% p/p, composição aromática neutra, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, (Resolução MS 1/78), (Portaria 874/98). Caixa c/24 unidades.	450 EXCLUSIVO ME/EPP	Caixa	44,61	20.074,50
26	Espanja de aço (tipo Bombрил) em embalagem com peso mínimo de 60 g, pacote contendo 8 esponjas cada. Fardo c/ 14 pacotes.	100 EXCLUSIVO ME/EPP	Fardo	22,13	2.213,00
27	Espanador sintético - 30 cm com cerdas finas em polipropileno e cabo longo em madeira plastificado.	200 EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	15,14	3.028,00
28	Espanja para limpeza - tipo dupla face, não risca, medindo no mínimo de 110 x 75 x 20 mm, com formato retangular, espuma de poliuretano base poliéster, fibra sintética, resina sintética e abrasiva.	17400 EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	1,22	21.228,00
29	Faca plástica descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico. Acondicionado conforme praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	100 EXCLUSIVO ME/EPP	Pacote	6,08	608,00
30	Flanela - 100% algodão, medindo 38x58cm, na cor laranja.	730 EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	2,54	1.854,20
31	Fósforo, palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	390 EXCLUSIVO ME/EPP	Maço	2,93	1.142,70
32	Garfo plástico descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. Embaladas higienicamente em saco plástico. Acondicionado de	100 EXCLUSIVO ME/EPP	Pacote	6,63	663,00





Objeto: contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE.

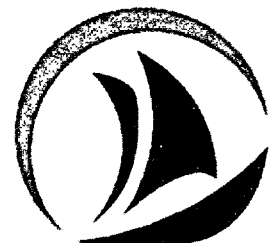
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Em pacotes com 50 unidades, com selo do INMETRO.				
33	Guardanapo de papel medindo 23 x 22 cm, folhas simples, liso, na cor branca, superior a 70%, máximo de 15 mm/m ² . Pacote com 50 unidades.	510 EXCLUSIVO ME/EPP	Pacote	1,81	923,10
34	Inseticida spray aerosol, com trava de segurança. Contendo 300 ml. O produto deve não conter clorofluorcarbono e ser eficaz contra: moscas, mosquitos e baratas.	1200 EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	10,45	12.540,00
35	Limpa vidros com pulverizador. Indicado para limpeza de vidros e acrílicos. Embalagem de 500 ml, com dados do fabricante.	600 EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	10,39	6.234,00
36	Limpador multiuso, composição: linear aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Embalagem com 500 ml.	3000 EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	4,92	14.760,00
37	Lixeira plástica com tampa e pedal, em plástico resistente, capacidade 50 litros.	75 EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	158,78	11.908,50
38	Luva profissional para limpeza, tamanho P, cano longo, em borracha de latex natural, com revestimento interno, reforçada e superfície externa antiderrapante.	150 EXCLUSIVO ME/EPP	Par	4,50	675,00
39	Luva profissional para limpeza, tamanho M, cano longo, em borracha de latex natural, com revestimento interno, reforçada e superfície externa antiderrapante.	150 EXCLUSIVO ME/EPP	Par	5,01	751,50
40	Luva profissional para limpeza, tamanho G, cano longo, em borracha de latex natural, com revestimento interno, reforçada e superfície externa antiderrapante.	200 EXCLUSIVO ME/EPP	Par	9,96	1.992,00
41	Lustra móveis, à base de ceras naturais, ação de secagem rápida, perfume suave. Embalagem: frasco plástico de 200 ml.	504 EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	6,88	3.467,52
42	Marmita descartável, material isopor, características adicionais com tampa, capacidade 750 ml. Caixa com 100 unidades.	36 EXCLUSIVO ME/EPP	Caixa	82,70	2.977,20
43	Pá coletora lixo, material coletor polipropileno, material cabo de madeira com revestimento plástico, comprimento mínimo 60 cm, largura 22,5 cm, altura 7 cm, aplicação limpeza, características adicionais perfil de borracha.	670 EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	5,69	3.812,30





Objeto: contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
44	Palito para higiene bucal em madeira, em formato roliço com 06 cm. Caixa com 100 unidades.	3000 EXCLUSIVO ME/EPP	Caixa	1,42	4.260,00
45	Pano para limpeza de chão em algodão lavado, alvejado e isento de detritos, medindo 70 x 50 cm.	5712 EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	5,31	30.330,72
46	Pano de copa e cozinha, de algodão liso (para prato), medindo 70 x 50 cm, na cor branca, 100% algodão.	5500 EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	3,21	17.655,00
47	Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 100 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	1450 EXCLUSIVO ME/EPP	Rolo	34,59	50.155,50
48	Papel filme, material PVC, comprimento 30 m, largura 28 cm, Rolo, Material Polipropileno.	450 EXCLUSIVO ME/EPP	Rolo	5,99	2.695,50
49	Papel higiênico comum - folha simples, gofrado, sem picote, na cor natural, medindo 30 m x 10 cm, composto de fibras naturais e aparas de papel, fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos cada pacote.	1620 EXCLUSIVO ME/EPP	Fardo	36,77	59.567,40
50	Papel higiênico de boa qualidade - folha dupla, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 30 m x 10 cm, perfumado, sem relevo, composto de fibras celulósicas/ naturais, exceto aparas de papel, embalagem com boa visibilidade do produto. Fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos cada pacote.	325 EXCLUSIVO ME/EPP	Fardo	63,56	20.657,00
51	Papel Toalha descartável com folha dupla picotada e gofrada, medindo 22 x 20 cm. 100% celulose. Pacotes com dois rolos, contendo 60 toalhas cada.	11040 EXCLUSIVO ME/EPP	Pacote	4,75	52.440,00
52	Pedra sanitária com suporte para vaso sanitário com fragrâncias, em consistência sólida, eucalipto, floral, lavanda e pinho, composto de 98,99% de paradiorobenzeno. Peso: 25 g. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Validade de no mínimo um ano a contar da entrega.	24960 EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	2,15	53.664,00
53	Polidor de alumínio – composto por tensoativo amonico, acidulante, tensoativo não iônico, princípio ativo ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico c/ 500 ml. Caixa c/ 24 unidades.	233 EXCLUSIVO ME/EPP	Caixa	54,15	12.616,95
54	Prendedor de roupa tradicional, material plástico (pacote c/ 12 unidades).	360 EXCLUSIVO ME/EPP	Pacote	6,27	2.257,20





Objeto: contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE.

Item	Descrição	Quânt.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
55	Rodo para piso com cabo em madeira resistente e revestido com plástico, base em plástico medindo 40 cm, com lâmina de borracha dupla de excelente durabilidade a borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	1040 EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	8,20	8.528,00
56	Sabonete líquido contendo 500 ml.	660 EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	13,14	8.672,40
57	Sabão amarelo em tablete 200 gramas, composição básica, carbonato de sódio, corante carbonato de cálcio, especificações: corante e água comum embalado em saco plástico de 200 gramas, embalagens contendo 05 (cinco) unidades, caixa com 50 unidades.	404 EXCLUSIVO ME/EPP	Caixa	59,34	23.973,36
58	Sabão de coco, pacote com 5 unidades, com 200 g cada unidade.	1200 EXCLUSIVO ME/EPP	Pacote	10,85	13.020,00
59	Sabão em pó - princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=11,5 máximo, solução 1% p/p, pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico, contendo 500 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução MS 1/78), (port. 874/98). Caixa c/24 unidades.	790 EXCLUSIVO ME/EPP	Caixa	73,66	58.191,40
60	Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 90 g, tipo: com perfume, formato: retangular, características adicionais: com creme hidratante e glicerinado. Pacote com 12 unidades.	150 EXCLUSIVO ME/EPP	Pacote	19,95	2.992,50
61	Saco para lixo - de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 100 unidades.	1389 EXCLUSIVO ME/EPP	Pacote	30,34	42.142,26
62	Saco para lixo - de polietileno, com capacidade de 15 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 100 unidades.	263 EXCLUSIVO ME/EPP	Pacote	20,13	5.294,19
63	Saco para lixo - de polietileno, com capacidade de 30 litros, na cor preta/azul, e suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 100 unidades.	723 EXCLUSIVO ME/EPP	Pacote	25,32	18.306,36
64	Saco para lixo - de polietileno, com capacidade de 50 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 100 unidades.	701 EXCLUSIVO ME/EPP	Pacote	31,61	22.158,61





Objeto: contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
65	Saco para lixo - de polietileno, com capacidade de 60 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 100 unidades.	120 EXCLUSIVO ME/EPP	Pacote	35,32	4.238,40
66	Saco em bobina plástica picotada 3 kg, saco plástico, transparente, liso, alta resistência e atóxico. Apresentação em bobina tubular com 500 sacolas de 25 x 35 cm.	90 EXCLUSIVO ME/EPP	Bobina	25,11	2.259,90
67	Saco em bobina plástica picotada 7 kg, saco plástico, transparente, liso, alta resistência e atóxico. Apresentação em bobina tubular com 500 sacolas de 35 x 50 cm.	90 EXCLUSIVO ME/EPP	Bobina	39,99	3.599,10
68	Saco em bobina plástica picotada 10 kg, saco plástico, transparente, liso, alta resistência e atóxico. Apresentação em bobina tubular com 500 sacolas de 40 x 60 cm.	90 EXCLUSIVO ME/EPP	Bobina	68,55	6.169,50
69	Saco plástico para lixo hospitalar na cor branco: resistente com capacidade para 200 litros. Com 100 unidades.	40 EXCLUSIVO ME/EPP	Pacote	73,71	2.948,40
70	Soda cáustica desincrustante - frasco com 300 g, composição: hidróxido de sódio, cloreto de sódio, clorato de sódio e carbonato de sódio.	100 EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	5,91	591,00
71	Vassoura de pelo - vassoura com cerdas de pelo sintético; com base de 30 (trinta) centímetros. Fardo c/ 12 unidades.	120 EXCLUSIVO ME/EPP	Dúzia	96,37	11.564,40
72	Vassoura de piaçava cabo em madeira, base retangular com 22 furos, dimensões mínimas de 25 cm.	1440 EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	10,20	14.688,00

Valor Global Estimado:

R\$ 1.193.606,93 (Um milhão e cento e noventa e três mil e seiscentos e seis reais e noventa e três centavos).

6.1.5 - DAS AMOSTRAS: Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem 11.7 do edital (...marca, tipo, fabricante e procedência...) a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, no local e no prazo a ser indicado.

7. DO VALOR REFERENCIAL DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Valor Referencial

7.1.1 - O valor estimado para custeio do objeto contratual a ser pago pela aquisição dos produtos foi cotado no mercado afim e Banco de Preços Público pela Administração do município, em anexo.

7.1.2 - O valor estipulado constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a Prefeitura





obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação, portanto a Prefeitura se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista.

7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido à contratada;

7.2.2 - Os pagamentos serão efetuados integralmente, em correspondência com o produto efetivamente entregue no mês anterior ao do pagamento;

7.2.3 - A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada na Secretaria de Administração e Finanças de Tamandaré- PE, localizada na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro;

7.2.4 - Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar ainda:

- a) Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- e) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

7.2.5 - A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada;

7.2.6 - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização;

7.2.7 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato;

7.2.8 - Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato.

7.3 - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, embalagem e todos e quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

7.4 - Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, d da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento (s).

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Receber os produtos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.2 - Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- 8.3 - Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada através de servidor responsável designado para tal;
- 8.5 - Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 8.6 - Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 8.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 - Fornecer o objeto no prazo e na forma de entrega estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- 9.2 - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- 9.3 - Atender ao chamado e/ou ao defeito, com a substituição da mercadoria, dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Não realizada dentro do prazo, a Contratada estará sujeita à multa estabelecida no Contrato;
- 9.4 - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante;
- 9.5 - Assumir integral responsabilidade sobre extravios ou danos ocorridos no transporte dos objetos, qualquer que seja sua causa;
- 9.6 - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado;
- 9.7 - Arcar com todas as despesas decorrentes de uma eventual substituição do objeto, em caso de reposição do mesmo;
- 9.8 - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à entrega e a quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos;
- 9.9 - Assumir integral responsabilidade pelos danos eventuais causados à contratante ou a terceiros no fornecimento ora ajustado, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante;
- 9.10 - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;
- 9.11 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;





9.12 - Responsabilizar-se pelo Transporte do produto objeto do presente termo de referência, e todos os ônus, relativos ao fornecimento, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino, bem como cumprir, as normas adequadas relativas ao transporte do produto objeto do presente termo;

9.13 - Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;

9.14 - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

9.15 - Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;

9.16 - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 - A subcontratação depende de autorização prévia da contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratação cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista necessários à execução do objeto;

10.2 - A Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte do objeto deste termo de referência, até o limite máximo de 30%, com prévia autorização das Secretarias solicitantes (Administração e Finanças, Saúde, Assistência Social e Educação);

10.3 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratação, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11. DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1 - Nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666 de 1993, serão designados servidores como Responsável Técnico e Representantes das Secretarias solicitantes do Município de Tamandaré, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinação, tudo o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

11.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3 - O Gestor e Fiscal contratual anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, incluindo dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.4 - Durante a vigência do contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada pela contratante, e todas as informações solicitadas devem ser atendidas no prazo fixados no presente termo de referência;

11.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser



solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

2002 - Secretaria de Administração e Finanças - Ação: 2.206 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria – Despesa 275: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

7007 - Secretaria de Assistência Social - Ação: 2.241 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria – Despesa 356: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 2.259 – Gestão Técnica e Administrativa do FMS – Despesa 73: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 2.269 – Manutenção do Hospital Municipal – Despesa 129: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 2.269 – Manutenção do Hospital Municipal – Despesa 130: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5006 – Secretaria de Educação – Ação: 2.232 – Manutenção de Educação Básica – Despesa 239: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

13. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Estadual nº 42.530, de 22 de dezembro de 2015.

13.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.3. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

14.1.1 - Pelo atraso na execução, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;





14.1.2 - Pela recusa em efetuar a execução, caracterizado em cinco dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

14.1.3 - Pela demora em corrigir falhas no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido;

14.1.4 - Pela recusa da contratada em corrigir falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa no fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

14.1.5 - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

14.2 - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis. Estará sujeito à penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (impedimento de licitar e contratar), sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e nas demais cominações legais, o contratante ou licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

14.2.1 - Não celebrar o contrato;

14.2.2 - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

14.2.3 - Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

14.2.4 - Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.2.5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.3 - As sanções e penalidades previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, asseguradas ao contratado.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 - Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão e nos termos da legislação pertinente;

15.2 - O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

15.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tamandaré para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

